



## EDITAL PROEX Nº 22/2018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS), por intermédio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX), torna público o presente edital para submissão e seleção de propostas para o *Programa institucional de Extensão- UFSAUDÁVEL* com disponibilização de apoio no custeio das atividades propostas.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital se objetiva atender o especificado no Plano Integrado da Gestão da UFS 2017-2020 de atuação multifatorial integrada com a participação de todas as Pró-Reitorias. A PROEX propõe o desenvolvimento de ações por meio de programa institucional voltado para a Qualidade e desempenho acadêmico, o AVANÇA UFSAUDÁVEL.

AVANÇA UFSAUDÁVEL é uma proposta de ações voltadas para a promoção da saúde (esporte, cultura e Arte) e a melhoria da qualidade de vida dos docentes, discentes e servidores da UFS por meio de duas vertentes:

- 1- Esportes na UFS - Projetos e ações voltados para o esporte como uma atividade permanente, seja como lazer, treinamento e em competição estimulando o vínculo à UFS;
- 2- Promoções Artísticas e Culturais na UFS: ações de Cultura e Artes.

### 2. OBJETO DE APOIO

Constitui objeto deste Edital:

A seleção de propostas de atividades para realização durante o período de **11 dezembro de 2018 a 14 de junho de 2019**:

1. PRÁTICAS ESPORTIVAS, CAMPEONATOS/COMPETIÇÕES;
2. APRESENTAÇÕES E ESPETÁCULOS A SEREM OFERECIDOS AO PÚBLICO COM POSSIBILIDADES DE INDICAÇÃO DE GRUPOS PARA APRESENTAÇÕES NOS EVENTOS INSTITUCIONAIS.

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS



Haverá incentivo com apoio financeiro por meio da alocação de recursos para as propostas, mediante a dotação orçamentária disponível.

Estão previstos recursos para cobertura de custos operacionais no valor de:

- 1- **R\$ 3.000,00 (três mil Reais)** por proposta para **OFICINAS DE ESPORTES (10 propostas)** e **APRESENTAÇÕES E ESPETÁCULOS (10 propostas)**. Serão selecionadas **20 propostas**.
- 2- **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos Reais)** para apoio **COMPETIÇÕES**. Serão selecionadas **10 propostas para campeonatos/competições**.

Este apoio financeiro é uma forma de viabilizar a realização de atividades vinculadas a este edital, tendo como público alvo a **comunidade universitária**.

**Não são considerados itens financiáveis:**

- remuneração ao (à) docente proponente, em nenhuma hipótese;
- aquisição de material permanente de qualquer tipo;
- Pagamento de pró-labore de qualquer tipo;
- Pagamento de combustível para veículo particular ou carro oficial;
- Alimentação, transporte para o público alvo da atividade de extensão (lanches, coffee-break, passes, passagens etc.);
- Diárias;
- Material personalizado em divulgação de eventos, como pastas, canetas, brindes em geral;
- Pagamentos de serviços de decoração; e
- Pagamento de prêmios,
- pagamento de bolsas;
- pagamento de taxas administrativas;
- pagamento a servidores públicos ativos;

**Somente serão considerados itens financiáveis:**

- Produtos e insumos para a realização das atividades
- Utensílios utilizados nas atividades
- Sonorização
- Iluminação
- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- Serviços de Terceiros Pessoa Física;



- Outras despesas de custeio vinculadas.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO

A solicitação de apoio de custeio da ação deverá ser realizada por servidores (docentes ou técnicos administrativos de nível superior) pertencentes ao quadro permanente, que não estejam afastados de suas atividades, por quaisquer motivos.

As solicitações devem ser feitas por coordenadores das atividades de extensão com a descrição da proposta no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO UFGSAUDÁVEL**.

Será aprovada apenas 01 (uma) proposta por coordenador.

O solicitante não deverá ter sido contemplado em outros Editais de Apoio a Eventos (Interno ou Externo) na mesma vigência deste edital.

#### 5. DAS PROPOSTAS E SUBMISSÃO

As propostas submetidas devem ser direcionadas as demandas de atuação descritas no Programa Institucional UFGSAUDÁVEL nas áreas temáticas de Extensão: SAÚDE E CULTURA.

##### AVANÇA UFGSAUDÁVEL:

##### 1. PRÁTICAS ESPORTIVAS

As propostas devem ser apresentadas na modalidade EVENTO: **PRÁTICAS ESPORTIVAS**.

- OFICINA DE ESPORTE - com duração mínima de 03 meses e máxima de 05 meses com disponibilidade de vagas para a comunidade interna.

##### 2. CAMPEONATOS/COMPETIÇÕES

As propostas devem ser apresentadas na modalidade EVENTO: **CAMPEONATO** ou **COMPETIÇÃO**.

- A **COMPETIÇÃO** poderá ser realizada na forma de campeonato ou torneio em locais da UFS ou em outros espaços. As atividades deverão iniciar e finalizar no período de execução especificado neste edital (ver item 2) e terão como público alvo a comunidade interna.

O enquadramento da proposta ao objeto deste edital deve ficar explícito no formulário de submissão: identificação do proponente, objetivos, número de participantes



envolvidos ou vagas disponibilizadas e cronograma de execução: atividades, local, dias (as atividades podem ocorrer no final de semana, datas, horário de realização (turnos).

### **3. APRESENTAÇÕES E ESPETÁCULOS A SEREM OFERECIDOS AO PÚBLICO COM POSSIBILIDADES DE INDICAÇÃO DE GRUPOS PARA APRESENTAÇÕES**

As propostas devem ser apresentadas dentro das modalidades de EVENTOS: **SARAU, ESPETÁCULO, RECITAL, CONCERTO, FESTIVAL, ETC (VERIFICAR OUTROS NO SIGAA).**

Poderão se beneficiar do apoio de custeio dos eventos apoiados, as pessoas físicas que tenham vínculo com a UFS (alunos ou servidores) e, no caso de grupos com mais de um artista, ao menos um dos componentes deverá ter este vínculo, sendo o docente o responsável pelo cadastro da ação no módulo extensão em nome do grupo .

O enquadramento da proposta ao objeto deste edital deve ficar explícito no formulário de submissão: identificação do proponente, objetivos, o público alvo estimado, e cronograma de execução: etapas, local, dias (as atividades podem ocorrer no final de semana), datas, horário de realização (turnos).

## **6. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

As inscrições deverão ser feitas pelo preenchimento de submissão, devidamente preenchido e disponibilizado do Formulário de proposta UFSSAUDÁVEL online no endereço <https://goo.gl/forms/0Ay0dH2nAfCU6bZ93>.

Somente será avaliada a proposta com o preenchimento completo do FORMULÁRIO DE PROPOSTA UFSAUDÁVEL.

Na inscrição da proposta o docente coordenador deverá identificar os colaboradores, se houver participação com descrição de carga horária.

A PROEX divulgará a lista das solicitações aprovadas, conforme cronograma.

A PROEX encaminhará ao coordenador da proposta aprovada um tutorial sobre a utilização de recurso

## **7. DA ANÁLISE E RECURSO:**

As solicitações serão analisadas e selecionadas por **Comissão Técnica da PROEX** constituída por servidores da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX): 03 Técnicos em Assuntos Educacionais (TAES), Chefe do Escritório de Projetos de Extensão e Tecnologias Sociais, Pró-Reitora de Extensão, Coordenador de Atividades de Extensão e Assessora técnica.



Serão eliminadas as solicitações que não se enquadrem as definições deste edital.

Os critérios de avaliação de propostas adotados pela comissão estão definidos no Anexo I.

Os recursos e casos omissos serão avaliados pela Comissão Técnica deste edital. Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico (Anexo II) e enviados para o endereço de e-mail: [ufs.saudavel@gmail.com](mailto:ufs.saudavel@gmail.com) de acordo com prazo estabelecido no cronograma.

## 8. DA OBRIGAÇÃO DO COORDENADOR DA PROPOSTA:

É obrigação do Coordenador da proposta:

- O cadastro no SIGAA deverá ser realizado no módulo Extensão na modalidade **EVENTOS** e deverá ser feito em até 30 (trinta) da divulgação do resultado deste edital;
- Produzir um relatório final contendo as informações sobre a atividade e suas contribuições no desenvolvimento da ação;
- Depositar o relatório final da ação de extensão no Repositório Institucional de diversas formas: vídeos, slide, pdf, etc.

No caso do cancelamento da atividade, por quaisquer motivos, o coordenador deve encaminhar, via e-mail, uma justificativa a PROEX informando uma nova data ou outras providências cabíveis.

A não apresentação dos comprovantes no prazo estabelecido implicará na inadimplência do coordenador junto a PROEX/UFS.

Os resultados depositados no Repositório Institucional serão divulgados como apresentação virtual no Encontro de iniciação à extensão da UFS e outros.

## 9. DO CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	DATAS E PERÍODOS
Lançamento do Edital	11/10/2018
Submissão da proposta	11/10/2018 a 21/10/2018
Resultado preliminar	23/10/2018
Recursos	24/10/2018
Resultado Final	25/10/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



Período das ações	11/12/2018 A 14/06/2019
Envio do Relatório Final	14/07/2019

## 10. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Serão divulgados os nomes dos proponentes contemplados no site <http://proex.ufs.br/>.

Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 11 de outubro de 2018.

Alaíde Hermínia de Aguiar Oliveira  
Pró-Reitora de Extensão



## ANEXO I

### Anexo I – Critérios Utilizados na Avaliação das Propostas

As informações que fundamentam essa avaliação pela comissão técnica PROEX serão retiradas do formulário de submissão e do módulo de Extensão SIGAA.

#### 1- Critério A - Qualificação do proponente

- a) Experiência em coordenação de projeto de extensão
- b) Participação como membro em projetos de Extensão

#### 2- Critério B - Consistência da atividade proposta

- a) Clareza dos objetivos da atividade proposta;
- b) Contribuição do professor convidado para a realização da atividade proposta

#### 3- Critério C - Impactos potenciais das atividades e proposta de difusão

- a) Abrangência de público alcançado pela atividade;
- b) Potencial de impacto social da atividade;
- c) Potencial de impacto econômico da atividade;
- d) Potencial de impacto ambiental da atividade;
- e) Potencial de impacto artístico e Cultural da atividade;

### Questionário de avaliação das atividades de extensão - avaliadores ad hoc

#### 1- Critério A - Qualificação do proponente

##### **1.1 O proponente da atividade tem experiência em coordenação de projeto de extensão?**

- ( ) Sim, o proponente coordenou mais de 04 projetos de extensão nos últimos 5 anos [atribuir 2 pontos]
- ( ) Sim, o proponente coordenou entre 03 a 02 projetos de extensão nos últimos 5 anos [atribuir 1 ponto]
- ( ) Sim, o proponente coordenou 01 projeto de extensão nos últimos 5 anos [atribuir 0,5 ponto]
- ( ) Não, o proponente não coordenou projetos ou ações de extensão nos últimos 5 anos [atribuir 0,0 ponto]

##### **1.2 O proponente da atividade participou como membro de equipe em projeto de extensão?**

- ( ) Sim, o proponente participou, como membro de equipe, em mais de 03 projetos de extensão nos últimos 5 anos [atribuir 1 ponto]
- ( ) Sim, o proponente participou como membro de equipe em 02 a 01 projetos de extensão nos últimos 5 anos [atribuir 0,5 ponto]



Não, o proponente não participou de projetos ou ações de extensão nos últimos 5 anos [atribuir 0,0 ponto]

## 2- Critério B - Consistência da atividade proposta

**2.1 Os objetivos da atividade proposta estão descritos de forma clara e coerente, encontram-se alinhados com a política de extensão da instituição e são compatíveis com projeto de extensão em execução ou com a(s) área(s) de trabalho do proponente, contribuindo para a formação/capacitação dos servidores e alunos envolvidos, bem como para a produção, difusão e/ou sistematização do conhecimento na sua área?**

Sim, a atividade proposta apresenta objetivos definidos, compatíveis com projeto de extensão em execução [atribuir 1 ponto]

Não, os objetivos não estão claramente explicitados na proposta. [atribuir 0,5 ponto]

Não, a proposta não apresenta a descrição dos objetivos ou os objetivos descritos não estão relacionados à projeto de extensão em execução [atribuir 0,0 ponto]

**2.2 A proposta é exequível dentro das condições disponíveis na UFS?**

Sim, a atividade proposta apresenta recursos definidos, compatíveis com projeto de extensão [atribuir 1 ponto]

Não, os recursos não estão claramente explicitados na proposta. [atribuir 0,5 ponto]

Não, a proposta não apresenta a descrição dos recursos ou os recursos descritos não estão relacionados à projeto de extensão em execução [atribuir 0,0 ponto]

## 3- Critério C - Impactos potenciais das atividades e proposta de difusão

**3.1 A proposta explicita a participação da comunidade externa?**

Sim, o foco da atividade é o público externo, o envolvimento da comunidade externa é evidente e foi demonstrado na proposta [atribuir 2 ponto]

Sim, a proposta prevê envolvimento da comunidade externa, mas o foco da atividade é o público interno. [atribuir 1 ponto]

Não, a proposta não descreve ou evidencia a participação da comunidade externa, ou o foco da atividade é somente o público interno [atribuir 0,0 ponto]

**3.2 A atividade proposta apresenta potencial de impacto nos seguintes quesitos: social, econômico, ambiental ou artístico/cultural?**

Sim, apresenta potencial impacto em pelo menos 03 (três) quesitos [atribuir 2 pontos]

Sim, apresenta potencial impacto em 01 (um) ou 02 (dois) quesitos [atribuir 1 ponto]



( ) Não, a atividade não apresenta ou evidencia impacto em algum dos quesitos sugeridos [atribuir 0,0 ponto]

## ANEXO II

**Modelo de formulário para interposição de recurso contra resultado parcial da seleção de propostas para concessão de passagens aéreas, terrestres e diárias em território nacional a convidados de outros estados, com formação e experiência nas atividades de extensão, conforme o disposto no edital PROEX 21/2018, de 04 de outubro de 2018.**

Os argumentos com os quais contesto o resultado Parcial do edital PROEX 21/2018, de 04 de outubro de 2018, são:

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (caso haja):

---

---

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.